



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 639/2018

Prorroga os efeitos da Portaria n.º 420, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 07 de outubro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria n.º 420, de 04 de julho de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico n.º 13/2018, sobre a prescrição da cobrança da Contribuição de Melhoria do imóvel de inscrição imobiliária n.º 1.01.098.0176.001.

Art. 2º O presente Processo de Sindicância foi suspenso temporariamente, conforme Portaria n.º 504, de 07 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2018.

Rio Negro, 05 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral